

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **039/2024** de aditamento ao contrato nº **077/2023**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços para a obtenção do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB – dos prédios públicos.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ES3 ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Avenida Colombo, nº 6520, Sobreloja, Zona 07, Maringa - PR, CEP: 87083-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.429.593/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Emerson Agnaldo Milaré, portador da cédula de identidade RG nº 10.434.407-0, inscrito no CPF nº 078.215.849-83, resolvem aditar o termo de contrato nº 077/2023 firmado em 30/01/2023, nos termos do Processo Administrativo nº 693/2022.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 30/01/2024 a 29/01/2025.

2. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária da seguinte Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços Terceiro Jurídica) do Orçamento da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, correspondente ao exercício de 2024 e exercício vindouro.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 670/671 verso do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato ficam ratificadas, em especial a do valor de **R\$ 374.062,75** (trezentos e setenta e quatro mil, sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), firmando-se presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 29 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração

ES3 ENGENHARIA LTDA
Emerson Agnaldo Milaré

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB – DOS PREDIOS PÚBLICOS

DESCRIÇÃO BÁSICA DOS IMÓVEIS:

a- Os imóveis que abrigam os prédios públicos do município de Ribeirão Pires são edificações com instalações e acabamentos variados, compreendendo unidades comerciais ou residenciais adaptadas e edifícios concebidos para essa finalidade. Possuem idades de construção variadas e localizadas em todo o território do município. As edificações são subdivididas em setores de trabalho: secretaria, diretoria, almoxarifado, salas de aula, sanitários para alunos, sanitários para funcionários, cozinha, despensa, área de serviços, refeitório, lavanderia, central de atendimento ao público, etc.

b- Possuem espaços variados, conforme descrições anteriores, com área de terreno e de construção que variam de acordo com cada próprio. Os acabamentos de piso e paredes são variados: pisos cerâmicos, vinílicos, pedras, madeiras e pinturas. As coberturas predominantes são em telha de barro, metálica tipo termoacústica (sanduíche metálico com poliuretano ou poliestireno) e de fibrocimento.

c- Possuem tubulação de PVC e circuitos elétricos individualizados para tomadas de uso geral, ar condicionado e para computadores. As redes de distribuição lógica, elétrica, ar condicionado e telefonia estão distribuídos por eletrodutos galvanizados, rígidos e/ou flexíveis, embutidas e aparentes.

d- Possuem rebaxamento em forro de gesso, PVC ou acabamento em pintura direta em laje. As divisões são em alvenaria, divisórias ou paredes “drywall”. As esquadrias são de alumínio, ferro e madeira. Os fechamentos de lote são de alambrados, gradis metálicos e/ou muros de alvenaria.

e- As instalações de prevenção e combate a incêndio são constituídas de extintores.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SER REALIZADO PELA VENCEDORA:

a- A empresa vencedora deverá inicialmente efetuar o cadastro dos imóveis no sistema VIA FACIL do Corpo de Bombeiros, apresentando a ART assinada pelo responsável técnico.

b- Realizar a consultoria para dimensionamento das instalações dos equipamentos de proteção contra incêndio;

c- Agendar a vistoria com o Corpo de Bombeiros para a efetiva emissão do AVCB;

d- A compra/instalação de equipamentos de extintores, luzes de emergência, sinalização e eventuais intervenções nas edificações, fica sob a responsabilidade da Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires que realizará a instalação atendendo a aprovação do Corpo de Bombeiros.

Para a inserção dos dados no sistema, a empresa vencedora deverá:

a- Realizar o levantamento e vistoria “in loco” dos imóveis e de todos os dispositivos de segurança e arquitetônicos instalados (guarda-corpos, portas, layouts, antiderrapantes, corrimãos, etc.) para embasamento dos projetos e laudos técnicos, considerando todos os requisitos técnicos e legais.

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

b- Conhecer e adotar as disposições da norma do Corpo de Bombeiros de São Paulo. Estabelecer, junto ao Corpo de Bombeiros os critérios, parâmetros e documentação básica que deverão estar contidos no projeto das Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio da edificação.

c- Considerar que as edificações deverão possuir, no mínimo, os dispositivos exigidos pelo Corpo de Bombeiros, os equipamentos necessários para combater o incêndio no seu início, e pessoal treinado para o seu uso correto.

d- Estabelecer os dispositivos de prevenção e combate a incêndio:

1- Sistema de proteção por extintores manuais. Se na edificação houver áreas isoladas sujeitas a risco de incêndio, deverá ser prevista a proteção por unidades extintoras adequadas, independentes da proteção geral;

2- Sistema de sinalização e indicações específicas que facilitem as operações de combate a incêndio;

3- Sinalização de saída e rota de fuga

4- Iluminação de emergência;

Para o atendimento do item (d) informamos que a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires estará disponibilizando o fornecimento do material, sendo necessária apenas a indicação da quantidade e o local para a instalação dos equipamentos.

RECOLHIMENTO DE ART:

O recolhimento da ART é obrigatório por parte do profissional responsável pela execução dos serviços, sob responsabilidade da empresa vencedora.

LEIS, DECRETOS E NORMAS:

Os cálculos e especificações deverão ser elaborados segundo o Decreto Estadual nº 56.819/2011, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, Manual de orientação à prevenção e ao combate a incêndio nas escolas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Serão pagos, 40% do valor relativo ao serviço contratado após o protocolo, no sistema via fácil, dos projetos técnicos relativos a cada um dos prédios públicos.

Após a emissão do AVCB serão pagos os 60% restantes do serviço contratado. Caso ocorra atraso superior a 90 (noventa) dias, no início das intervenções a cargo da Prefeitura, para fins da obtenção do AVCB, a empresa terá direito ao pagamento dos 60% restante, ficando ainda responsável pelo acompanhamento até a obtenção final do AVCB.

A Contratada terá um prazo máximo para a emissão do AVCB de **06 meses a contar da emissão da Ordem de Serviços.**

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

CONTRATADA: ES3 ENGENHARIA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 077/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a obtenção do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB – dos prédios públicos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 29 de Janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco

Cargo: Secretário de Finanças e Administração

CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

NOME: Emerson Agnaldo Milaré
CARGO: Sócio Administrador
CPF: 078.215.849-83 RG: 10.434.407-0
DATA DE NASCIMENTO: 07/04/1995
E-MAIL INSTITUCIONAL contato@fiezalicitacoes.com.br
E-MAIL PESSOAL: es3engenharia@gmail.com
TELEFONE CELULAR: (44) 99755-9407
ENDEREÇO RESIDENCIAL: Avenida Alziro Zarur, 893, BL2, Apto 14, Maringá – PR

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____